



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.974/2013

"DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra, foreiro à municipalidade, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Vapor", distrito da sede deste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, à Rua Sete de Setembro, medindo **4.419,41m² (quatro mil quatrocentos e dezenove metros e quarenta e um decímetros quadrados)**, limitando-se: ao norte, com Durval da Silva Pessanha, medindo 33,79 metros; ao sul, com a Rua 07 de setembro e quem de direito, medindo 48,97 metros; a leste, com Durval da Silva Pessanha e quem de direito, medindo 129,63 metros; e, a oeste, com José da Silva Ribeiro, medindo 115,98 metros, parte de um todo de **169.000,00m² (cento e sessenta e nove mil metros quadrados)**, limitando-se: ao norte, com o Rio São Mateus; ao sul, com a Rua 07 de setembro e quem de direito; a leste, com o Rio do Morro e quem de direito; e oeste, com o Rio São Mateus e quem de direito, de propriedade do senhor Durval da Silva Pessanha; com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, matrícula nº. 1.785, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 012.350, datado de 18 de junho de 2013, avaliada em **R\$ 662.911,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos e onze reais)** pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 329, datada de 19 de junho de 2013.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para construção de uma Unidade Básica de Saúde e uma Academia de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal